



Decreto N° 024/2015.

**"DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO E NOMEAÇÃO
DA COMPOSIÇÃO DO CACS - CONSELHO DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL -
FUNDEB DE SIMPLÍCIO MENDES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Simplício Mendes, **HELI DE ARAÚJO MOURA FÉ**, no uso de suas atribuições legais constante no Art. 66 - VI e IX, combinado com o Art. 93-I, letra "i" da Lei Orgânica do Município, e com a Lei Municipal 971/2010, de 24/05/2010;

Considerando a Portaria FNDE nº 481 de 11/10/2013, que versa sobre a renovação do CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os membros do CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB de Simplício Mendes – PI, para o biênio 2015/2017, a seguir relacionados:

I – 1.1 Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Vania Rodrigues Veras Ramos
Suplente: Gilmara de Sousa Oliveira

1.2 – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lourinaldo da Rocha Pita
Suplente: Noelma Queiroz Moura Fé

II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Rivania Miranda das Neves
Suplente: Angela Maria Ferreira Vieira

III – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Luzineide Maria da Graça França
Suplente: Juraci Costa de Sousa

IV – Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Luís Américo Barros de Moura
Suplente: Edivania Vieira da Silva

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Cristiane Maria de Sousa
Suplente: Rinalda Miranda das Neves
Titular: Gláucia Anita da Silva
Suplente: Regilânia de Sousa Silva

VI – 1.1 Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Alice Maria Carlos de Freitas
Suplente: José Uilton de Sousa

1.2 – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular: Maria José de Carvalho
Suplente: Rosana Maria Carvalho Mauriz

VII – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Iramí Alves Pinheiro
Suplente: Cirene de Sena Bispo

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Simplicio Mendes(PI), 11 de dezembro de 2015.

Heli de Araújo Moura Fé
Dr. Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal

Declaro que este Decreto foi publicado nesta data. Registrado no Livro de Registro de Decretos do Município.

Simplicio Mendes, 11 de dezembro de 2015.

Antilhon Costa Rodrigues
Secretário Municipal de Administração